



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 058, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga os prazos da Comissão para elaboração do Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB, RESOLVE:

CONSIDERANDO a abertura do Processo 23520.009926/2021-20, sobre a proposta do plano de retomada das atividades acadêmicas presenciais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o ano de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 28/10/2021, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 057, de 23 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, até o dia 01 de novembro de 2021, o prazo da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° N° 057, de 23 de setembro de 2021, para realizar a elaboração do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria vigora a contar de 27 de outubro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário